



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1309, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças
- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte 01 - Ficha 28

Valor - R\$ 10.000,00

Total Geral - R\$ 10.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.01.02 - Assessoria Técnica
- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 22

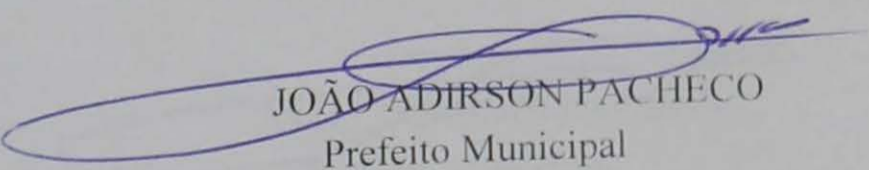
Valor - R\$ 10.000,00

Total Geral - R\$ 10.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 1309
 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.
 Livro nº. 111
 Marcos Aurélio Oliveira
 Secretário Mun. de Administração
 RG/SP: 21.166.815